



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

PROJETO DE LEI Nº 561 /2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de defensas plásticas nos postes de iluminação pública pela concessionária prestadora do serviço de iluminação e fornecimento de energia elétrica ou por suas contratadas no âmbito do Município de Natal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser obrigatória a instalação de defensas plásticas nos postes de iluminação pública pela concessionária prestadora do serviço de iluminação e fornecimento de energia elétrica ou por suas contratadas no âmbito do Município de Natal.

§1º - Defensas plásticas são equipamentos de proteção de veículos que, acoplados aos postes, sejam comprovadamente eficazes para amortecer o impacto das batidas.

§2º - A instalação das defensas plásticas nos postes deve ocorrer concomitantemente ao início das operações da empresas contratada.

§3º - As defensas plásticas devem ser instaladas em todos os postes ao longo do trecho operado em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Artigo 2º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Natal, 04 de setembro de 2023.

Kleber Fernandes
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de defensas plásticas nos postes de iluminação pública pela concessionária prestadora do serviço de iluminação e fornecimento de energia elétrica ou por suas contratadas no âmbito do Município de Natal.

Kleber Fernandes
Vereador